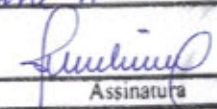




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04
ASSESSORIA JURÍDICA

PUBLICADO
Dia <u>22</u> / <u>10</u> / <u>2013</u>
Jornal <u>Diário Oficial</u>
Online n.º <u>80</u>
 Assinatura

PORTARIA Nº 611/2013

*“Nomeia Comitê Municipal pelo PACTO
Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa.”*


O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa é um compromisso formal assumido pela Federação, Estados e Municípios para assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental.

RESOLVE:

Art. 1º *Nomear composição do Comitê Municipal pelo PACTO Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa, como exposto a seguir:*

- a) Ademir Batista dos Santos, como Coordenador Municipal;
- b) Levi Neves, como Representante da Rede Estadual;
- c) Márcia Andrea Filipus Pupo, como Orientadora de Estudo da Rede Municipal;


Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04
ASSESSORIA JURÍDICA

- d) Cláudio dos Santos Martins, como Orientador de Estudo da Rede Estadual;
- e) Suzana Duarte, como Alfabetizadora Municipal;
- f) Virginia do Carmo M. Cardoso, como Alfabetizadora Estadual;
- g) Kelly Ingrid Miranda, como representante das Crianças da Rede Municipal;
- h) Júlia Cecília Santiago Pimenta, como representante das Crianças na Rede Estadual;
- i) Elaine Miranda Soares, como representante da Família da Rede Municipal;
- j) Sandra de Souza Santiago, como representante da Família da Rede Estadual;
- k) Eliane Melquiades Vieira, como representante da Secretaria Municipal responsável pelo ciclo de Alfabetização;
- l) Ademir Pereira, como Gestor envolvido na PNAIC da Rede Municipal;
- m) Carlos Aparecido Martins dos Santos, como Coordenador Pedagógico envolvido na PNAIC da Rede Municipal.

Art. 2º O período de duração do Comitê será até dezembro de 2015, conforme ano de referência do PACTO;


Ricardo Fávoro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04
ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai-MS, 21 de outubro de
2013.

RICARDO FAVARO NETO

Prefeito Municipal